



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1690 - 12 DE AGOSTO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## LEIS

LEI Nº. 1773 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º-** O § 2º do art. 2º da Lei n.º 1621, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º As documentações comprobatórias com os nomes dos servidores que fazem jus ao Jeton no mês, devem ser encaminhadas pela Secretaria ou Órgão ao qual o servidor está vinculado na realização dos trabalhos designados, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia até o dia 15 de cada mês, que conduzirá a inclusão do Jeton no sistema, para que seja auferido na mesma data em que ocorrer a folha de pagamento." (NR)

**Art. 2º-** O § 3º do art. 4º da Lei n.º 1621, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 3º Fica limitado a 1 (um) o número máximo de recebimento de Jeton por participação de servidor em comissões, grupos de trabalho entre outras;" (NR)

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

LEI Nº. 1774 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

**Ementa: Altera a Lei Municipal 1.492, de 10 de abril de 2023 e dá outras providências.**

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** A Lei Municipal 1.492, de 10 de abril de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-.....

V - De associações e de cooperativas sem fins lucrativos, legalmente organizadas e constituídas; (NR)

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

LEI Nº. 1775 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**Ementa: "Dispõe sobre a inclusão e alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025", instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### SANCIONA:

**Art. 1º -** Fica autorizada a inclusão de programa e ação governamental, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, com as seguintes informações:

02.57.00 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1.002 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.003 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

33.90.49 – Auxílio-transporte

AÇÃO: 2.143 - Capacitação e Treinamento dos Servidores

Elemento de Despesa: 33.90.14 – diárias - civil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.202 - Manutenção, Ampliação e Modernização da Frota de Veículos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

PROGRAMA: 0078 - GUAPIMIRIM PET

AÇÃO: 2.232 - BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.57	04.122.0010.1.002	44.90.52	929	1.704.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.003	33.90.14	930	1.500.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.003	33.90.30	931	1.704.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.003	33.90.39	932	1.704.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.010	33.90.36	933	1.500.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.010	33.90.49	934	1.500.99	1.000,00
02.57	04.128.0010.2.143	33.90.14	935	1.500.99	1.000,00
02.57	04.128.0010.2.143	33.90.39	936	1.704.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.202	33.90.30	937	1.704.99	1.000,00
02.57	04.122.0010.2.202	33.90.39	938	1.704.99	1.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	33.90.30	926	1.704.99	100.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	33.90.32	927	1.500.99	300.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	33.90.39	928	1.704.99	116.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>526.000,00</b>

**Art. 3º -** Servirá de recursos para cobertura do remanejamento autorizado a seguinte redução orçamentária:

### REDUZ:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010	31.90.11	27	1.500.99	4.000,00
02.03	04.129.0004.2.057	33.90.39	103	1.704.99	6.000,00
02.14	20.122.0078.2.232	33.90.30	393	1.704.99	100.000,00
02.14	20.122.0078.2.232	33.90.32	394	1.500.99	300.000,00
02.14	20.122.0078.2.232	33.90.39	395	1.704.99	116.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>526.000,00</b>

**Art. 4º -** As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de prioridades do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que as prioridades apontadas já estão

previstas nas referidas leis.

**Art. 5º** - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que os recursos utilizados para suplementação das despesas apresentadas serão provenientes da anulação de despesas, conforme demonstrado na declaração de impacto orçamentário, não gerando aumento da despesa.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025

1 - Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão, que trata o artigo 2º, não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto anulação parcial de dotação, conforme demonstrado no balanço patrimonial e no quadro:

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 526.000,00**

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	4.000,00
02.03	04.129.0004.2.057	33.90.39	1.704.99	6.000,00
02.14	20.122.0078.2.232	33.90.30	1.704.99	100.000,00
02.14	20.122.0078.2.232	33.90.32	1.500.99	300.000,00
02.14	20.122.0078.2.232	33.90.39	1.704.99	116.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

LEI Nº. 1776 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024;

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2025, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

#### SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTES	Valor
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.11	116	2.500.94	472.633,24
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.92	120	2.500.94	220.000,00
02.08	12.366.0022.2.136	33.90.32	766	2.573.00	224.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.30	767	2.573.00	80.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.39	768	2.573.00	298.000,00
02.08	12.365.0006.2.136	33.90.32	769	2.573.00	2.500.000,00
02.08	12.361.0015.2.137	33.90.39	199	2.573.00	671.070,80
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	180	2.573.00	908.527,59
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	180	2.550.00	211.816,88
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.39	230	2.550.00	616.643,86
02.08	12.361.0015.2.087	33.90.30	195	2.553.99	9.570,36
02.08	12.365.0006.2.147	33.90.30	252	2.552.99	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	33.90.30	202	2.552.99	149.022,97
02.04	12.122.0010.2.212	33.90.39	124	2.704.99	729.392,23
02.08	12.361.0045.2.008	33.90.30	209	2.570.99	24.900,13
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.92	756	2.573.00	213.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.92	231	2.573.00	41.138,87
02.08	12.361.0015.2.015	31.90.11	181	2.501.99	325.316,24
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.11	116	2.500.99	1.008.755,19
02.08	12.361.0015.2.022	31.90.11	188	2.540.70	2.339,05
<b>TOTAL</b>					<b>8.806.127,41</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	888.447,30	384.289,63	23.235.940,09	673.319,22
2.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.314,02	0,00	642.273,77	19.314,02
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>907.761,32</b>	<b>384.289,63</b>	<b>23.878.213,86</b>	<b>692.633,24</b>
	582,22	0,00	214.545,86	



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagete	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	481.438,46	24.484.697,87	24.057.689,03	888.447,30
41 BANCO DO BRASIL - FINE REC MAN DO ENSINO (AG: 0942-3 - CIC: 53596-6)	481.438,46	24.484.697,87	24.057.689,03	888.447,30
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	481.438,46	8.374.508,78	8.781.517,62	888.447,30
2.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	384.695,19	266.892,60	642.273,77	19.314,02
41 BANCO DO BRASIL - FINE REC MAN DO ENSINO (AG: 0942-3 - CIC: 53596-6)	384.695,19	266.892,60	642.273,77	19.314,02
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	384.695,19	642.273,77	266.892,60	19.314,02
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.751.590,47</b>	<b>24.699.962,80</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>	<b>876.133,65</b>	<b>9.016.782,55</b>	<b>9.048.410,22</b>	<b>907.761,32</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagete	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	1.722.332,51	3.589.166,22	3.184.594,07	2.106.904,66
39 BANCO DO BRASIL - FINE RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0942-3 - CIC: 53595-8)	4.519,00	2.965.766,22	2.878.888,87	32.276,25
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	4.519,00	104.717,24	132.474,49	32.276,25
41 BANCO DO BRASIL - FINE REC MAN DO ENSINO (AG: 0942-3 - CIC: 53596-6)	1.717.813,51	683.400,00	308.585,10	2.074.628,41
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.717.813,51	1.234.770,92	1.591.586,52	2.074.628,41
2.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	554.127,87	228.670,92	327.456,95
39 BANCO DO BRASIL - FINE RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0942-3 - CIC: 53595-8)	0,00	253.874,44	228.129,72	27.744,72
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	117.283,63	39.473,35	27.744,72
41 BANCO DO BRASIL - FINE REC MAN DO ENSINO (AG: 0942-3 - CIC: 53596-6)	0,00	300.253,43	541,20	299.712,23
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	541,20	300.253,43	299.712,23
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.123.284,09</b>	<b>3.411.264,99</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>	<b>1.722.332,51</b>	<b>1.351.757,99</b>	<b>2.063.787,89</b>	<b>2.434.361,61</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	2.107.184,06	30.972,70	2.155.614,98	747.945,55
2.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	356.949,35	0,00	197.178,52	323.103,82
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.464.133,41</b>	<b>30.972,70</b>	<b>2.352.793,50</b>	<b>1.071.049,37</b>
	35.676,79	-1.514,99	1.358.922,24	



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados	15.000,40	0,00	14.844,40	15.000,40
2.501.00 Outros Recursos não Vinculados	310.315,84	0,00	2.132.684,78	310.315,84
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>325.316,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.147.529,18</b>	<b>325.316,24</b>
	0,00	0,00	0,00	



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagete	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados	56.398,78	15.000,00	56.398,38	15.000,40
39 BANCO DO BRASIL - FINE RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0942-3 - CIC: 53595-8)	56.398,78	15.000,00	56.398,38	15.000,40
2.501.00 Outros Recursos não Vinculados	74.699,64	2.690.165,98	2.454.549,78	310.315,84
39 BANCO DO BRASIL - FINE RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0942-3 - CIC: 53595-8)	74.699,64	2.690.165,98	2.454.549,78	310.315,84
<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.705.165,98</b>	<b>2.510.948,16</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>	<b>131.096,42</b>	<b>591.680,54</b>	<b>785.908,36</b>	<b>325.316,24</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagete	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Ef	2.507.790,51	51.820.859,92	51.122.584,30	3.206.066,13
3 CIC BCO BRASIL SIA - FUNDEB (AG: 942-3 - CIC: 29657-4)	299,40	225,47	299,40	225,47
27 BCO BRASIL - FUNDEB (AG: 0942-3 - CIC: 42854-X)	2.507.491,11	51.820.634,45	51.122.284,90	3.205.940,66
2.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Ef	116.013,29	2.499.559,97	2.601.080,58	14.492,68
3 CIC BCO BRASIL SIA - FUNDEB (AG: 942-3 - CIC: 29657-4)	1.814,18	299,40	0,00	2.113,58
27 BCO BRASIL - FUNDEB (AG: 0942-3 - CIC: 42854-X)	114.199,11	2.499.260,57	2.601.080,58	12.379,10
<b>TOTAL</b>	<b>11.763,36</b>	<b>54.320.419,89</b>	<b>53.723.664,88</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>	<b>2.612.040,44</b>	<b>55.176.267,47</b>	<b>55.784.775,84</b>	<b>3.220.558,81</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	3.206.066,13	51.820.859,92	48.623.024,33	3.197.835,59
2.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	14.492,68	0,00	2.601.080,58	14.492,68
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.220.558,81</b>	<b>51.820.859,92</b>	<b>51.224.104,91</b>	<b>3.213.328,27</b>
	0,00	0,00	8.230,54	



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 2  
 Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagete	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.550.00 Transferência do Salário-Educação	447.547,26	4.863.271,87	4.239.685,67	1.071.133
19 CIC CEF - SAL EDUCAÇÃO (ABERTURA 160/115) GUAR (AG: 4854-2 - CIC: 6872001-7)	447.547,26	4.863.271,87	4.239.685,67	1.071.133
2.550.00 Transferência do Salário-Educação	955.768,03	84.303,18	552.402,52	487.668
19 CIC CEF - SAL EDUCAÇÃO (ABERTURA 160/115) GUAR (AG: 4854-2 - CIC: 6872001-7)	955.768,03	84.303,18	552.402,52	487.668
<b>TOTAL</b>	<b>10,64</b>	<b>4.947.575,05</b>	<b>4.792.088,19</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>	<b>1.403.304,65</b>	<b>6.930.452,35</b>	<b>7.085.939,21</b>	<b>1.558.791</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

 AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO  
 CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2024

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.550.00 Transferência do Salário-Educação	1.071.133,46	4.863.271,87	4.155.382,49	510.210,35
2.550.00 Transferência do Salário-Educação	517.680,24	0,00	43.242,87	310.250,39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.588.802,15</b>	<b>4.863.271,87</b>	<b>4.707.785,01</b>	<b>828.460,74</b>
	687.096,54	0,00	43.242,87	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.552.99	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.005,10	1.107.643,74	864.342,71	244.306,13
4	CIC BCO BRASIL - FIDEPIAE (M.ESC.) 20824-1 (AG: 0942-3 - C/C: 20824-1)	V	0,00	0,00	0,00
33	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (AG: 0942-3 - C/C: 47499-1)	M	1.005,10	1.107.643,74	864.342,71
2.552.99	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.711,74	1.005,10	0,00	4.716,84
33	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (AG: 0942-3 - C/C: 47499-1)	M	3.711,74	1.005,10	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.108.648,84</b>	<b>864.342,71</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>4.716,84</b>	<b>864.915,71</b>	<b>1.109.221,84</b>	<b>249.022,97</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.570.99	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	10.671.641,89	47.744.691,66	44.844.615,49	13.571.718,06
37	CIC BANC. BRASIL-ROYALTIES 75% GAST OBRIG. EDUC. LEI 12859/13 (AG: 0942-3 - C/C: 51287-7)	V	10.671.641,89	47.744.691,66	44.844.615,49
2.570.99	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	317.785,91	5.110.684,82	4.846.791,70	981.679,03
37	CIC BANC. BRASIL-ROYALTIES 75% GAST OBRIG. EDUC. LEI 12859/13 (AG: 0942-3 - C/C: 51287-7)	V	317.785,91	5.110.684,82	4.846.791,70
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.900,13</b>	<b>11.594,44</b>	<b>9.738,79</b>	<b>24.900,13</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.900,13</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.570.99	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	10.671.641,89	47.744.691,66	44.844.615,49	13.571.718,06
37	CIC BANC. BRASIL-ROYALTIES 75% GAST OBRIG. EDUC. LEI 12859/13 (AG: 0942-3 - C/C: 51287-7)	V	10.671.641,89	47.744.691,66	44.844.615,49
2.570.99	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	317.785,91	5.110.684,82	4.846.791,70	981.679,03
37	CIC BANC. BRASIL-ROYALTIES 75% GAST OBRIG. EDUC. LEI 12859/13 (AG: 0942-3 - C/C: 51287-7)	V	317.785,91	5.110.684,82	4.846.791,70
<b>TOTAL</b>		<b>0,01</b>	<b>53.255.376,48</b>	<b>49.691.407,19</b>	<b>3,01</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>10.989.427,79</b>	<b>70.623.587,41</b>	<b>74.187.553,70</b>	<b>14.553.394,88</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	13.571.718,06	1.214.911,69	39.333.930,67	4.897.927,91
37	CIC BANC. BRASIL-ROYALTIES 75% GAST OBRIG. EDUC. LEI 12859/13 (AG: 0942-3 - C/C: 51287-7)	V	10.671.641,89	47.744.691,66	44.844.615,49
2.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	981.679,03	5.110.684,82	4.846.791,70	981.679,03
37	CIC BANC. BRASIL-ROYALTIES 75% GAST OBRIG. EDUC. LEI 12859/13 (AG: 0942-3 - C/C: 51287-7)	V	317.785,91	5.110.684,82	4.846.791,70
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.553.397,09</b>	<b>1.214.911,69</b>	<b>44.180.722,37</b>	<b>4.935.740,27</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>9.617.653,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>	<b>4.935.740,27</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	1.374.705,84	3.065.693,75	2.321.199,07	2.119.200,52
40	BANCO DO BRASIL - FINE ROYALTIES AIMP (AG: 0942-3 - C/C: 53594-X)	M	1.374.705,84	3.065.693,75	2.321.199,07
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	0,00	1.100.872,30	1.042.124,67	58.747,63
40	BANCO DO BRASIL - FINE ROYALTIES AIMP (AG: 0942-3 - C/C: 53594-X)	M	0,00	1.100.872,30	1.042.124,67
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>4.166.566,05</b>	<b>3.363.323,74</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>1.374.705,84</b>	<b>1.225.403,65</b>	<b>2.028.645,96</b>	<b>2.177.948,15</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	2.119.200,52	111.282,90	2.287.758,34	719.074,23
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	58.747,63	0,00	1.042.124,67	10.318,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.177.948,15</b>	<b>111.282,90</b>	<b>3.329.883,01</b>	<b>729.392,23</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>133.452,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.315.102,99</b>	<b>729.392,23</b>



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.552.99	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	244.306,13	1.107.643,74	863.337,61	244.306,13
2.552.99	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.716,84	0,00	0,00	4.716,84
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>249.022,97</b>	<b>1.107.643,74</b>	<b>863.337,61</b>	<b>249.022,97</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.022,97</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.553.99	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.242,25	1.657,88	0,00	15.900,13
1	CIC BCO BRASIL - FIDEPIAT (AG: 942-3 - C/C: 20015-9)	V	14.242,25	1.657,88	0,00
2.553.99	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.830,00	0,00	50.697,30	2.140,70
1	CIC BCO BRASIL - FIDEPIAT (AG: 942-3 - C/C: 20015-9)	V	52.830,00	0,00	50.697,30
<b>TOTAL</b>		<b>7.766,83</b>	<b>1.657,88</b>	<b>50.697,30</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>58.323,42</b>	<b>57.940,47</b>	<b>16.657,88</b>	<b>18.040,83</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.553.99	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.900,13	1.657,88	0,00	7.429,66
2.553.99	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.140,70	0,00	50.697,30	2.140,70
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.040,83</b>	<b>1.657,88</b>	<b>50.697,30</b>	<b>9.570,36</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.470,47</b>	<b>9.570,36</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV DEODO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.570.99	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	23.074,48	11.564,44	23.074,48	11.564,44
5	CIC B.BRAC I - CRECHE 31.038-7 (AG: 942-3 - C/C: 31038-7)	V	3.146,06	0,00	3.146,06
6	CIC B.BRAC I QUADRA 31.167-7 (AG: 942-3 - C/C: 31167-7)	V	5.064,03	0,00	5.064,03
31	PAR INFRA ESTR. ESCOLAR PRONACAMPO (AG: 0942-3 - C/C: 42110-3)	V	13.164,19	11.507,41	13.164,19
34	BRASIL S.A ONIBUS 47824-2 (AG: 0942-3 - C/C: 47824-2)	M	171,50	57,03	171,50
43	BCO DO BRASIL - FIDE CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO (AG: 942-3 - C/C: 53907-4)	M	1.528,70	0,00	1.528,70
2.570.99	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	23.074,48	9.730,79	13.335,69
5	CIC B.BRAC I - CRECHE 31.038-7 (AG: 942-3 - C/C: 31038-7)	V	0,00	3.146,06	0,00
6	CIC B.BRAC I QUADRA 31.167-7 (AG: 942-3 - C/C: 31167-7)	V	0,00	5.064,03	0,00
31	PAR INFRA ESTR. ESCOLAR PRONACAMPO (AG: 0942-3 - C/C: 42110-3)	V	0,00	13.164,19	0,00
34	BRASIL S.A ONIBUS 47824-2 (AG: 0942-3 - C/C: 47824-2)	M	0,00	171,50	0,00
43	BCO DO BRASIL - FIDE CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO (AG: 942-3 - C/C: 53907-4)	M	0,00	1.528,70	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.528,70</b>	<b>34.638,92</b>	<b>32.813,27</b>	<b>226,53</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>21.545,78</b>	<b>59.849,43</b>	<b>62.975,25</b>	<b>24.671,60</b>

## EDITAL



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA Nº 01/2025/CMPCEC

Convoca Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do CMPCEC - Conselho Municipal de Política Cultural e Economia Criativa de Guapimirim – RJ Biênio 2025/2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAPIMIRIM CONVOCA** representantes de entidades não governamentais/sociedade civil para compor o CMPCEC - Conselho Municipal de Política Cultural e Economia Criativa de Guapimirim, no biênio 2025/2027.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMPCEC - Conselho Municipal de Política Cultural e Economia Criativa de Guapimirim, para biênio 2025/2027, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, das 10 às 12 horas, no Centro Cultural de Guapimirim, localizado a Rua Itacoatiara, 99 - Centro – nesta cidade.

Art. 2º - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas titulares pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, conforme Art. 5º, Inciso II, da LEI N.º 1395 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

Art. 4º - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim: [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br), bem como afixada na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Art. 5º - Poderão concorrer à eleição para compor o CMPCEC - Conselho Municipal de Política Cultural e Economia Criativa de Guapimirim, para biênio 2025/2027, os seguintes representantes Sociedade Civil - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes indicados pelos seguintes Segmentos Artísticos e Culturais, conforme previsto no Art. 5º, Inciso II, da LEI N.º 1395 DE 07 DE JULHO DE 2022:

- a) 01 (um) representante do segmento de audiovisual, radiodifusão e mídias sociais;
- b) 01 (um) representante do segmento de expressões artísticas, artes visuais e literatura;
- c) 01 (um) representante do segmento de patrimônio, memória e povos e comunidades tradicionais;
- d) 01 (um) representante do segmento de desenvolvimento sustentável e artesanato;
- e) 01 (um) representante do segmento das escolas de samba, blocos carnavalescos e turmas de bate-bolas;

§ 1º - O suplente substituirá o conselheiro titular nos casos de impedimento ou ausência.

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas através do link: <https://bit.ly/EleiçãoCMPCEC> no período de 16 de agosto a 16 de setembro de 2025.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa designará um secretário para registrar em ata todos os procedimentos dessa Assembleia de Eleição.

Art. 8º - A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, através do link: <https://bit.ly/EleiçãoCMPCEC> sendo necessário:

- I- Que o(a) representante da entidade não governamental candidata ou eleitora tenha atuação na área cultural de no mínimo 2 (dois) anos no município de Guapimirim e que também já tenha feito inscrição no Cadastro Municipal Cultural junto a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- II- Que o(a) fazedor de cultura candidato(a) que não representar entidade não governamental for profissional de classe e possuir atuação na área cultural de no mínimo 2 (dois) anos no município de Guapimirim e que também já tenha feito inscrição no Cadastro Municipal Cultural junto a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, será necessário apresentar no ato da inscrição Ata de Assembleia convocada especificamente para este fim realizada pelo órgão de classe constituído nomeando o representante e seu respectivo suplente indicados na Assembleia e com reconhecimento de firma em cartório dos indicados (titular e suplente), além da cópia autenticada em cartório da lista de presença da Assembleia com no mínimo duas fotos em anexo;
- III- Que o(a) fazedor de cultura candidato(a) de segmentos que não possuir órgão representativo constituído e que tenha atuação na área cultural de no mínimo 2 (dois) anos no município de Guapimirim e que também já tenha feito inscrição no Cadastro Municipal Cultural junto a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, será necessário apresentar no ato da inscrição Ata de Assembleia convocada especificamente para este fim nomeando o representante e seu respectivo suplente indicados na Assembleia e com reconhecimento de firma dos indicados (titular e suplente), além da cópia autenticada em cartório da lista de presença da Assembleia com no mínimo duas fotos em anexo;
- IV- A lista de candidatos e eleitores aptos de cada segmento, bem como período para recurso via e-mail: [cmpcguapimirim@gmail.com](mailto:cmpcguapimirim@gmail.com) será divulgada pela Comissão Organizadora de acordo com cronograma em anexo (ANEXO I).

Art. 9º - Terão assento no CMPCEC, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Art. 10 - Serão apresentados aos presentes os nomes dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMPCEC de Guapimirim – RJ, no biênio 2025/2027, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os representantes eleitos (titulares e suplentes).

Art. 11 - O resultado da Assembleia da Eleição será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a eleição.

Art. 12 - Após a posse, os novos membros titulares do CMPCEC (representantes da sociedade civil e governamental) elegem a Mesa Diretora do Conselho em sua primeira reunião.

Art. 13 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**EDMAR OLIVEIRA FREIRE**

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Política Cultural e Economia Criativa de Guapimirim

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – CMPCEC

16/08/2025 à 16/09/2025	Inscrições
19/09/2025	Lista preliminar dos candidatos e eleitores habilitados e inabilitados
20 e 23/09/2025	Período para recursos via e-mail: cmpecguapimirim@gmail.com
29/09/2025	Lista Final dos candidatos e eleitores habilitados e inabilitados após recurso
11/10/2025	Eleição dos representantes da sociedade civil

## EXTRATO

### EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇOS

#### PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO E ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

PROCESSO Nº 9419/2022

CONTRATO Nº 49/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e reajuste de preços no percentual de 4,38% (IST – Índice de Serviços e Telecomunicações) e aumento quantitativo do Contrato 49/2023.

**VALOR:** O aumento no quantitativo e o Reajustamento de Preços no percentual de 4,38% (IST) acrescenta ao Contrato Administrativo 49/2023 o valor de R\$ 1.853,68 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O valor global para a execução do objeto do presente aditivo, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 9.192,96 (nove mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZIDO
02.10	08.122.0010.2.003	3390.4000	2.749.00	317

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 23 de maio de 2025.

**TELMA COUTO ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1115 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JACKSON HELENO SOUZA DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização de Transporte, símbolo CDP (FG-SS2), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1220 de 26 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1116 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JACKSON HELENO SOUZA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Equipe da Guarda Civil, símbolo FGG-2), da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1117 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Designar a Servidora **DANIELLE FERREIRA ROSA**, matrícula nº 130761-13 para exercer a função de Coordenadora da Imunização, símbolo CC.3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim/RJ, em conformidade com a Lei 1754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1118 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **VANDERLEI JOSÉ GONÇALVES**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo do Patrimônio, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1119 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO RITCHELY FERRO DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1120 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **FELIPE CORRÊA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Gerente de Projetos Esportivos, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1121 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Geoprocessamento, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1122 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DANIEL MARQUES FIORAVANTI**, do cargo comissionado de Coordenador de Orientação e Apoio, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1123 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1124 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DANIEL MARQUES FIORAVANTI**, para o cargo comissionado de Gerente de Regularização Fundiária, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ERRATAS

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1091 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

A Portaria nº 1091 de 06 de agosto de 2025 publicada na Edição nº 1686 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** Nomear o Sr. **MATHEUS DOS SANTOS VARELA DIAS**, matrícula nº 112305-11, para o cargo comissionado de Coordenador da Guarda Ambiental, símbolo FGG.5, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**Leia-se:** Nomear o Sr. **MATHEUS DOS SANTOS VARELA DIAS**, matrícula nº 112305-11, para a função gratificada de Coordenador da Guarda Ambiental, símbolo FGG.5, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 31/2025 PROCESSO Nº 6839/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1648 EM 11 DE JUNHO DE 2025.**

**ONDE SE LÊ:** Valor: O valor Global do contrato é de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

**LEIA-SE:** Valor: O valor Global do contrato é de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Guapimirim, 06 de agosto de 2025.

**WALLACE GULINELI DE PAULA**  
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 71 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 2477/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 27/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADJUDICO o objeto da licitação às seguintes empresas:

- **UMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.327.320/0001-68, situada na Rua Eduardo Garcia, 136 – lj 23 – Centro – Guapimirim – RJ, no valor de R\$ 1.712.326,50 (um milhão setecentos e doze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Os contratos adjudicados constituem parte integrante deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, com base na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025.

TELMA COUTO Assinado de forma digital por TELMA COUTO ALVES:88776344720  
4720 Dados: 2025.08.12 15:15:00 -03'00'  
Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital